



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**  
GABINETE VEREADOR  
JULIERME SENA


INDICAÇÃO N.º **1026 / 2023**

**Autoriza a criação de um programa municipal para o Incentivo ao esporte de Praia, no Município de Fortaleza.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 22 DE Junho DE 2023.

  
**Julierme Sena**  
Vereador do União Brasil





À INDICAÇÃO Nº **1026 / 2023**  
PROJETO DE LEI Nº

**Autoriza a criação de um programa municipal para o Incentivo ao esporte de Praia, no Município de Fortaleza.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – INDICA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Praia, vinculado à Secretaria do Esporte e Lazer

**Art. 2º** - São objetos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Praia promover e consolidar o esporte como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização e acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

**Art. 3º** - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de praia se dará tais objetivos:

- I – Manter eventos esportivos amadores já existentes no âmbito do município;
- II – Criar eventos esportivos de praia em diferentes modalidades;
- III – Criar escolinhas e centros de treinamentos para crianças e adolescentes em diferentes modalidades esportivas na praia; ou realizar convênios para este fim
- IV – Usar bens públicos e espaços públicos para a prática em diferentes modalidades esportivas de praia;
- V – patrocinar e custear equipes e atletas amadores que participem de competições, desde que em representação oficial do município;
- VI – apoiar a realização de competições, no âmbito municipal;
- IX – apoiar às iniciativas que tenham como objetivo inserir o município no circuito de competições estaduais e nacionais;
- X – apoiar a realização de eventos de lazer em geral.



**Art. 4º** - O incentivo ao desenvolvimento do esporte de praia, além do elencado no artigo 3º desta Lei, se dará por meio dos eventos esportivos municipais tradicionalmente realizados, sem prejuízo dos que instituírem no âmbito municipal sempre resguardando mediante ações positivas do Poder Executivo:


I - a realização de eventos esportivos objetivando a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

II – garantir a inclusão social

**Art.. 5º** Fica a critério do órgão competente do Município de Fortaleza a outorga de premiação aos esportistas ou equipe vencedores.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
22 DE junho DE 2023.

  
Julierme Sena  
Vereador do União Brasil





**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a instituição, no âmbito de Fortaleza, de um Programa de Incentivo ao Esporte de Praia.

Fortaleza, uma cidade litorânea necessita estender através de um programa de incentivo ao esporte de praia de uma forma mais abrangente em seu litoral.

A praia traz inúmeros benefícios à população, na medida em que promove inicialmente a saúde pública, como também cumpre uma importante função de inclusão social, na medida em que retira os jovens das ruas e do uso das drogas. Exerce, igualmente, influência positiva no combate à violência, contribuindo para a garantia de segurança pública.

O presente projeto encontra respaldo na Lei orgânica do município de Fortaleza Art. 290 e 291, especificamente. Além disso, decorrente de outros princípios norteadores do serviço público e dignidade do ser humano.

Pelo exposto, solicito a aprovação dos nobres parlamentares desta augusta casa para aprovação deste projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
22 DE junho DE 2023.

  
Julierme Sena  
Vereador do União Brasil